CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 01 /2023

PROTOCOLADA SOB Nº 46 /2023

EM 02/01/2023

	ATA
EXPEDIENTE /2023	
APROVADO EM /2023	
REJEITADO EM /2023	
ARQUIVO	

EMENTA DO PROJETO

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA CULTURA OCEÂNICA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituída a promoção da Cultura Oceânica na rede de ensino no Município do Rio Grande/R.S.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entende-se Cultura Oceânica como o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais, que permitem conhecer a influência do oceano sobre nós e nossa influência no oceano.

Art. 2º Considerando a transversalidade do Oceano, a promoção da cultura oceânica ocorrerá a partir das propostas e estudos do currículo Municipal, por meio de componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas instituições de educação da rede pública Municipal, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

Art. 3º A promoção e difusão do letramento oceânico deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2023

PROTOCOLADA SOB Nº _____/2023

EM ___/___/2023

		ATA
EXPEDIENTE	/2023	
APROVADO EM	/2023	
REJEITADO EM	/2023	
ARQUIVO		

Rio Grande , 02 de Janeiro de 2023.

Vereador PAULO ROLDÃO
Partido Republicanos

JUSTIFICATIVA: Em Plenário.

Este projeto tem o intuito de fomentar o conhecimento sobre o oceano, o Município do Rio Grande que tem como objetivo, implementar atividades de promoção da Cultura Oceânica na rede Municipal de ensino.

Medida vai ao encontro de ações mundiais de preservação do meio ambiente relacionadas à Década do Oceano (2021 a 2030), em agenda proposta pela ONU.

A Cidade de Santos, no litoral de São Paulo, na data de 12/11/2021 se tornou a primeira cidade do mundo, segundo a prefeitura, a estabelecer a cultura oceânica como política pública.

Este Projeto de Lei prevê a inserção de conhecimentos sobre oceanos e preservação da vida marinha em diferentes formas de atividades pedagógicas na rede municipal de ensino, bem como ir ao encontro de ações mundiais de preservação do meio ambiente relacionadas à Década do Oceano (2021 a 2030), em agenda proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2017.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2023

PROTOCOLADA SOB Nº_____/2023

EM ___/____/2023

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2023	
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO			

Segundo a Unesco, a cidade é a primeira no mundo a instituir essa temática na rede pública de ensino e abordará a **"transversalidade do oceano"**, estabelecendo que o assunto é muito amplo o qual trará diferentes perspectivas na rede municipal de educação. "A inclusão da cultura oceânica no currículo escolar permitirá aos professores de diferentes disciplinas abordar o tema e expandir projetos educacionais onde o aluno é o protagonista do conhecimento e integra a realidade local e o conhecimento adquirido.

Vereador PAULO ROLDÃO
Partido Republicanos

Digitalizado com CamScanner